

REGULAMENTO
XIV FERMOP – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO
PARANÁ

Normas gerais do **XIV FERMOP**:

1– CATEGORIAS:

1.1 O FERMOP é um festival de interpretação que abrange as categorias/estilos de música Sertaneja, Popular, Gospel e categoria “Infantojuvenil”.

2 – ORGANIZAÇÃO:

2.1 A organização do XIV FERMOP estará a cargo da Diretoria da AMOP e/ou do Departamento de Cultura e Eventos da entidade, em parceria com os municípios que sediarão as eliminatórias.

2.2 Nos municípios sede das eliminatórias e também na Grande Final onde houver cobrança de ingressos, cada município participante terá o direito de 50 ingressos para a sua caravana.

3 – INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições deverão ser realizadas com no mínimo **05 (cinco) dias** de antecedência na Secretaria de Cultura do Município onde realizar-se-á a eliminatória e a final do Festival.

3.2 O valor da inscrição por Município será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, que deverá ser pago diretamente para a AMOP.

3.3 O número de inscrições é de uma **música em cada categoria/estilo** interpretadas: solo, dueto, trio ou quarteto, sendo que os participantes deverão ter no mínimo 16 (dezesseis) anos, exceto na categoria **Infantojuvenil** que poderão ser inscritos de **10 a 15 anos**.

3.4 Fica determinado que na categoria **Infantojuvenil** não poderão ser inscritas músicas erotizadas e com linguagem imprópria para a idade, ou seja, as músicas escolhidas não poderão conter letras com apelo sexual, palavrões, sendo estes temas que mais influenciam negativamente no desenvolvimento das nossas crianças. Não existem restrições a gêneros musicais, **entretanto** deve-se observar e levar em consideração o seu conteúdo que deve ser próprio para o meio infantil e infantojuvenil.

3.5 Fica determinado que o tempo limite de cada música a ser inscrita no **XIV FERMOP** não poderá ultrapassar o tempo de **06m (seis minutos)** ficando sob a responsabilidade de cada Secretaria Municipal de Cultura informar/orientar seus representantes sobre este critério.

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá comprovar residência: título de eleitor e uma declaração do Prefeito Municipal e da Secretaria/Departamento de Cultura, para representar tal município, sendo que na categoria **Infantojuvenil** os comprovantes acima citados deverão ser dos pais ou responsáveis legais. Caso seja constatada fraude ou má fé na comprovação de residência, será desclassificado sumariamente o município do **XIV FERMOP-2019 e também para o XV FERMOP-2020.**

3.7 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia de um documento com foto e na ficha de inscrição constar seu nome artístico.

3.8 Depois de efetuada a inscrição não será permitido mudar de música, não podendo mais de um candidato cantar a mesma música prevalecendo sempre a primeira inscrição, tanto nas etapas classificatórias quanto na Final, ficando sob a responsabilidade do município sede de acompanhar as músicas inscritas e comunicar imediatamente caso ocorra duplicidade.

3.9 Na Grande Final se houver a mesma música classificada por mais de um candidato, os mesmos deverão trocar de música.

3.10 Fica vetada a inscrição dos ganhadores em 1º Lugar nas quatro categorias do XIII FERMOP-2018, os mesmos poderão fazer uma apresentação em uma das etapas classificatórias do XIV FERMOP-2019, podendo ser definido junto com a comissão organizadora em qual das etapas cada um fará sua participação.

4 – PARTICIPAÇÃO:

4.1 Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar.

4.2 Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em Língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.

4.3 Os candidatos só poderão participar em uma das categorias, optando por Sertaneja, Popular, Gospel ou Infantojuvenil.

4.4 Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.

4.5 O acompanhamento musical estará a cargo **SOMENTE** da **BANDA HORA NACIONAL**, porém terá o candidato o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier.

4.6 Os candidatos deverão observar a ordem da apresentação, que será feita por sorteio pela comissão organizadora do Município sede, no dia do Festival.

4.7 Será considerado desclassificado o não comparecimento do candidato ao ensaio e também quando não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador.

4.8 Os candidatos deverão apresentar o **tom** da música que irão cantar, caso os mesmos não informem o tom da música será considerado o tom original. Deverão entregar também 05(cinco) cópias digitadas na fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 14, caso não apresentem fica a cargo do município sede providenciar.

4.9 Não será permitido ao calouro fazer uso da palavra quando de sua apresentação. Caso ocorra, o calouro será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “Boa noite”, “obrigado”).

4.10 Fica determinado que a ordem de apresentação será da seguinte forma: Primeiro todos os calouros da categoria Infantojuvenil, seguidos dos calouros do Gospel, em seguida as categorias Popular e Sertaneja intercalados.

5 – REALIZAÇÃO:

5.1 O XIV FERMOP realizar-se-á às 19h30m, nos dias:

27/07/2019 – Abertura do **XIV FERMOP** – Município de **MARIPÁ**

17/08/2019 – 2ª Etapa **XIV FERMOP** – Município de **SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

23/08/2019 – 3ª Etapa **XIV FERMOP** – Município de **MATELÂNDIA**

05/09/2019 – 4ª Etapa **XIV FERMOP** – Município de **TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

14/09/2019 – **FINAL XIII FERMOP** – Município de **QUATRO PONTES**

5.2 Classificar-se-ão para a final os cantores que ficarem em 1º e 2º lugar de cada categoria nas etapas eliminatórias, sendo, portanto 02 (duas) músicas na categoria Popular, 02 (duas) músicas na categoria Gospel, 02 (duas) músicas na categoria Sertaneja e 02 (duas) músicas na categoria Infantojuvenil em cada eliminatória do XIV FERMOP.

5.3 Fica determinado que o Município Sede da Grande Final do XIV FERMOP terá seus candidatos automaticamente classificados, sem haver a necessidade de participarem das etapas eliminatórias. Para a Grande final serão portanto, 36 (trinta e seis músicas), sendo nove no

estilo sertanejo, nove no estilo popular, nove no estilo gospel e nove na categoria Infantojuvenil.

5.4 A grande final será disputada pelos **36** finalistas, no dia **14/09/2019** a partir das 19h30m, no Município de **QUATRO PONTES/PR**.

6 – PREMIAÇÃO:

6.1 Os finalistas do XIV FERMOP receberão os seguintes prêmios por estilo musical e colocação:

Categoria ‘Infantojuvenil’

1º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Troféu

2º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu

3º lugar – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) + Troféu

Categoria Gospel Adulto

1º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Troféu

2º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu

3º lugar – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) + Troféu

Categoria Popular Adulto

1º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Troféu

2º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu

3º lugar – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) + Troféu

Categoria Sertaneja Adulto

1º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais) + Troféu

2º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu

3º lugar – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) + Troféu

6.2 Os demais finalistas das Categorias Gospel, Popular, Infantojuvenil e Sertaneja receberão o prêmio de participação correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais) mais o troféu.

6.3 Haverá também premiação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) + troféu para a melhor torcida organizada de cada município, excluindo-se a do município sede.

7 – ENSAIOS:

7.1 A Banda estará à disposição dos candidatos, nos dias do Festival, iniciando os ensaios às 08h na cidade onde se realizará a eliminatória.

7.2 Nos dias do Festival o candidato só terá direito a ensaiar sua música após agendamento prévio de horário através de contato telefônico junto a Secretaria de Cultura onde se realizará o evento.

7.3 O calouro deverá apresentar sua carteira identidade no momento do ensaio.

7.4 Os ensaios nos dias do Festival serão das 08h às 18h15m.

7.5 Cada candidato terá no máximo 15 minutos para ensaiar.

7.6 O local dos ensaios será nas cidades onde ocorrerão as eliminatórias e a final.

8– JURADOS:

8.1 A comissão Julgadora em qualquer etapa do XIV FERMOP deverá ser formada por jurados com formação técnica (professores de música/maestros) de acordo com critérios e escolha da Comissão Organizadora, sendo que os mesmos poderão ser da cidade dos calouros/cantores participantes.

8.2 A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) pessoas, que avaliarão as quatro categorias.

8.3 As notas da avaliação deverão ser de (05) cinco a 10 (dez), podendo ser fracionada.

8.4 Para cada candidato o jurado terá que dar nota individual em fichas pré-elaboradas por quesitos, contendo o nome do intérprete, a música e o estilo musical, serão entregues no início das apresentações e recolhidas após o término da mesma, com a assinatura dos respectivos jurados.

8.5 A nota será atribuída aos participantes observando-se os seguintes quesitos:

a) afinação da voz;

b) ritmo;

c) interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura)

8.6 Caso o candidato venha a errar a letra da música, ficará a cargo da comissão julgadora conceder ou não nova oportunidade ao concorrente.

8.7 A nota será dada pelos 05 (cinco) jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas excluindo-se a **maior nota** e também a **menor nota**, obtendo-se assim a média final de cada candidato.

8.8 Se houver empate entre os candidatos, caberá a comissão organizadora considerar a maior nota no quesito **afinação de voz** como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência neste quesito, será observado sucessivamente os quesitos de **ritmo** e por último de **interpretação**.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Fica determinado que na grande Final a premiação se iniciará pelos três primeiros colocados da categoria Infantojuvenil, seguindo das demais categorias/estilos de forma intercalada.

9.2 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto perturbar a ordem do Festival e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela Comissão Organizadora.

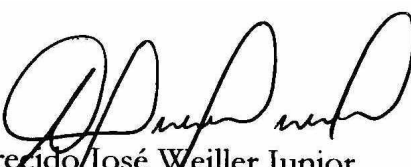
9.3 **Obrigatoriamente** todos os candidatos ao iniciar o festival deverão se posicionar ao lado da entrada do palco, visto evitar problemas com o cerimonial do evento.

9.4 O posicionamento ao lado do palco deverá estar na ordem da apresentação para que a organização tenha certeza dos presentes e, com intuito de evitar qualquer demora nas apresentações.

9.5 As despesas com transporte e alimentação dos participantes serão de sua total responsabilidade.

9.6 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Cascavel, 05 de julho de 2019.



Aparecido José Weiller Junior
Presidente da AMOP

Élio Marciniaki
1º Vice Presidente da AMOP

Hélio Kuerten Brunning
2ª Vice Presidente da AMOP

João Inácio Laufer
**Diretor do Depto de Cultura e Eventos
da AMOP**